

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 201/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de emprego público de Agente de Combate às Endemias, a criação de Funções Gratificadas e dá outras providências.

As <u>Emendas nº 01 e 02</u> são da autoria do nobre <u>Vereador Mário Marte Marinho Júnior</u> e estão condizentes com nosso direito positivo, uma vez que as referidas emendas <u>não</u> acarretam aumento da despesa prevista, o que é vedado nos projetos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, nos termos do disposto no art. 63, I da CF, art. 24, §5°, "1" da CE e art. 43 da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas n° 01 e 02 ao PL n° 201/2015.

S/C., 17 de setembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LÓURES DE MORAES





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 201/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de emprego público de Agente de Combate às Endemias, a criação de Funções Gratificadas e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de setembro de 2015.

NEUSA MAEDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROEIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 201/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de emprego público de Agente de Combate às Endemias, a criação de Funções Gratificadas e dá outras providências.

· Pela aprovação.

S/C., 17 de setembro de 2015.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Presidente

FERNANDO/ALVES LISBOA DINI

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 201/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de emprego público de Agente de Combate às Endemias, a criação de Funções Gratificadas e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de setembro de 2015.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO

Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro